



De: Presidência do CRO/SC

Para: Setor de Compras e Setor Econômico-Financeiro

Assunto: Autorização para Contratação Direta e Emissão de Nota de Empenho – Processo de Compras nº 0076/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a competência da autoridade competente para autorizar a contratação direta, considerando o teor das justificativas constantes nos autos do Processo de Compras nº 0075/2025, em especial o parecer jurídico:

I – AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **ESGO JATO – DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.428.806/0001-27**, para o objeto de contratação de empresa desentupidora especializada na prestação de serviços de desobstrução de ralos na atual sede do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, conforme especificações constantes nos documentos instrutórios.

II – DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- 1. Setor Econômico-Financeiro:** proceder à emissão da Nota de Empenho, nos termos da conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 – Serviços de Asseio e Higiene, no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais).
- 2. Setor de Compras e Licitação:** dar seguimento aos trâmites subsequentes à contratação direta, conforme os normativos internos e a legislação vigente.

Cumpra-se.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Wilson Andriani Junior
Presidente do CRO-SC
Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
(Assinado eletronicamente)